

**SPECIALE REAL ESTATE FUND OF FUNDS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME 50.135.849/0001-40**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-96, na qualidade de instituição administradora do **SPECIALE REAL ESTATE FUND OF FUNDS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 50.135.849/0001-40 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("Assembleia"), a ser realizada no dia 12 de setembro de 2023, às 17h00min, para que seja deliberada a seguinte matéria, conforme ordem do dia:

- (i) A autorização para a aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários ("CRIs") geridos, estruturados, emitidos e/ou distribuídos pela PORTOFINO GESTÃO DE RECURSOS LTDA., na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor") e/ou por pessoas coligadas, controladas ou que de qualquer outra forma façam parte do grupo econômico do Gestor, sobretudo pelo Banco Daycoval S/A inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, ou em que quaisquer sócios do Gestor tenham participação societária, desde que identificadas como tal no formulário de referência do Gestor, previamente à realização da transação ("Partes Ligadas"), observados os critérios de elegibilidade descritos no item 6.(i) abaixo;
- (ii) A autorização para a aquisição e/ou venda, pelo Fundo, de ativos que, cumulativamente ou não, sejam detidos por fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou por Partes Ligadas ao Gestor, observados os mesmos critérios de elegibilidade descritos no item 6.(i) abaixo;
- (iii) A autorização para a aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou por Partes Ligadas ao Gestor, sobretudo pelo Banco Daycoval S/A (62.232.889/0001-90), observados os critérios de elegibilidade descritos no item 6.(iii) abaixo; e
- (iv) A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação dos itens acima.

Entretanto, a Administradora informa aos Cotistas que:

I. A Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que as deliberações constantes na ordem do dia, serão tomadas por manifestação de voto eletrônico dos Cotistas na plataforma da Administradora.

II. Caso não seja possível o envio do voto via sistema/plataforma eletrônica, a Administradora possibilita que os votos sejam encaminhados por meio de comunicação eletrônica aos seguintes e-mails: adm.regulatorio@bancodaycoval.com.br e adm.fundos@bancodaycoval.com.br, referidas manifestações de voto serão válidas e computadas desde que sejam recebidas pela Administradora antes do início da Assembleia. A Administradora ressalta também que analisará os documentos enviados e caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital, o voto não será computado.

III. Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.

IV. Ressaltamos que o modelo de manifestação de voto encontra-se anexo ao presente Edital de Convocação como Anexo I.

Por fim, a Administradora esclarece que o documento relativo à Assembleia segue anexo para apreciação dos Cotistas.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: adm.fundos@bancodaycoval.com.br ou telefone (11) 3138-7854.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

BANCO DAYCOVAL S.A.

ANEXO I

SPECIALE REAL ESTATE FUND OF FUNDS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ/ME 50.135.849/0001-40

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Na condição de cotista do **SPECIALE REAL ESTATE FUND OF FUNDS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **50.135.849/0001-40** ("Fundo"), venho pela presente, nos termos do regulamento do Fundo, manifestar os seguintes votos em relação as matérias constantes da ordem do dia ("ORDEM DO DIA") da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("Assembleia") do Fundo, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2023, às 17h00min, de forma remota.

ORDEM DO DIA:

- (i) A autorização para a aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários ("CRIs") geridos, estruturados, emitidos e/ou distribuídos pela PORTOFINO GESTÃO DE RECURSOS LTDA., na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor") e/ou por pessoas coligadas, controladas ou que de qualquer outra forma façam parte do grupo econômico do Gestor, sobretudo pelo Banco Daycoval S/A inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 , ou em que quaisquer sócios do Gestor tenham participação societária, desde que identificadas como tal no formulário de referência do Gestor, previamente à realização da transação ("Partes Ligadas"), observados os critérios de elegibilidade descritos no item 6.(i) abaixo;
- (ii) A autorização para a aquisição e/ou venda, pelo Fundo, de ativos que, cumulativamente ou não, sejam detidos por fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou por Partes Ligadas ao Gestor, observados os mesmos critérios de elegibilidade descritos no item 6.(i) abaixo;
- (iii) A autorização para a aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou por Partes Ligadas ao Gestor, sobretudo pelo Banco Daycoval S/A (62.232.889/0001-90), observados os critérios de elegibilidade descritos no item 6.(iii) abaixo; e
- (iv) A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação dos itens acima.

DELIBERAÇÕES:

(I) A aquisição, pelo Fundo, de CRIs geridos, estruturados, emitidos e/ou distribuídos pelo Gestor e/ou por Partes Ligadas ao Gestor, sobretudo pelo Banco Daycoval S/A., observados os seguintes critérios de elegibilidade:

a) Emissor. Não poderão ser emitidos por companhia securitizadora em relação à qual o Administrador, o Gestor ou as Pessoas Ligadas detenham participação societária superior a 10% (dez por cento);

b) Prazo. Em relação ao CRI, este deverá ter prazo mínimo remanescente até o vencimento de 6 (seis) meses;

Aprovar

Rejeitar

Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

(II) A aquisição e/ou venda, pelo Fundo, de CRIs que, cumulativamente ou não, sejam detidos por fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou por Partes Ligadas ao Gestor, observados os mesmos critérios de elegibilidade descritos nos itens (i.a) e (i.b) acima;

Aprovar

Rejeitar

Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

(III) A autorização para a aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou por Partes Ligadas ao Gestor, sobretudo pelo Banco Daycoval S/A (62.232.889/0001-90), observados os critérios de elegibilidade descritos no item 6.(iii) abaixo;

- Aprovar
- Rejeitar
- Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

(IV) A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação dos itens acima.

- Aprovar
- Rejeitar
- Abster-se de votar

*Comentários (se houver):

_____, ____ de _____ de _____.

Cotista:

